

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

Portaria Nº. 162/2025 – IOEPA Belém, 24 de setembro de 2025.
O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO, os termos do PAE Nº 2023//650491; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 3.813, de 01 de abril de 2024; CONSIDERANDO O art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021; RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo para desempenharem a fiscalização do objeto do CRT Nº 004/2023, celebrado entre esta Autarquia e a empresa PRONTO DIGITAL CONSULTORIA, DESIGN E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

NOME	MF Nº	CARGOS	FISCAL
REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ	3151824/1	Supervisor I	Titular
MICHELY DOS ANJOS OLIVEIRA	5963071/3	Supervisor I	Suplente

COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas á execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos do o observado; Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
Certificar NF/FT com emissão de relatório do cumprimento do objeto do Contrato nº 004/2023, acompanhado de todas as certidões negativas tributárias, previdenciária, fiscal e trabalhista.
Zelar para que os pagamentos sejam efetuados dentro do prazo de vencimento, para evitar o acréscimo de juros e multas, que poderão acarretar responsabilização do servidor/funcionário que deu causa ao pagamento em atraso.
Publique-se e cumpra-se.
Belém 24 de setembro de 2025.
Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Protocolo: 1248868

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 369, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019. CONSIDERANDO, os termos do processo nº 2025/3356275; RESOLVE:
Art. 1 - INTERROMPER, a partir de 18/09/2025, por necessidade de serviços, as férias concedidas a servidora NADIA SALOMAO BARROS, matrícula nº 3156141/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concedida através da Portaria nº 320 de 20/08/2025, no período de 16/09/2025 a 30/09/2025, publicada no Diário Oficial nº 36.335 de 22/08/2025.
Art. 2 - A presente Portaria entrara em vigor a partir de 18 de setembro de 2025.
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1248717

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET PS Nº 2604 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DE DILIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ AUTUADA NO PROTOCOLO TC/010660/2023 - PROCESSO Nº 2025/3186334 (PAE).

Considerando os termos da diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA por meio do Ofício nº 202504620/SEGETPL-TCE, emitido nos autos do protocolo TC/010660/2023;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 1522, de 02/06/2021, em favor de MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES, na condição de companheira do ex-segurado Adalberto Cordeiro Nobre, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, onde ocupou o cargo de Analista Legislativo/Assistência Legislativa PL.AL.070, mat. nº 866, falecido em 19/05/2020, em virtude de alteração no valor utilizado enquanto base para o cálculo do benefício, que passará ao valor atualizado de R\$ 12.512,17 (doze mil quinhentos e doze reais e dezessete centavos), à data da presente portaria retificadora.
II - Os efeitos jurídicos desta portaria retroagirão à data do óbito do ex-segurado (19/05/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;
III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1248696

PORTARIA RET AP Nº 2.497 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/017306/2022; PROCESSO Nº 2025/3187480 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202504681/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.304, de 1/7/2020;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.304 de 1/7/2020, que aposentou GERALDA APARECIDA LESSA, mat. nº 210838/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; artigos 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.084,81 (doze mil, oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	5.065,92
Aulas Suplementares – 120h	3.039,55
Gratificação de Magistério - VPNI	480,36
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 9.322/2021	712,72
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.786,26
Total de Proventos	12.084,81

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/7/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.304 de 1/7/2020;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1248791

PORTARIA RET AP Nº 2.534 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/010975/2021; PROCESSO Nº 2025/3237240 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educa-